



EDITAL Nº. 39 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, a Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de interessados em solicitar afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia, que pretendem afastar-se integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

1.2 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Para se inscrever é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, estar lotado e em exercício no Câmpus Goiânia.

1.4 A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, *a posteriori*, por meio de tramitação de processo administrativo conforme rito processual do IFG.

1.5 A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.6 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos que forem aceitos nos programas de 2020/1 e 2020/2. Os afastamentos posteriores a estes períodos serão regulamentados por novo edital a ser publicado no segundo semestre de 2020.

1.7 A contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor Docente, quando necessária, está condicionada à disponibilidade orçamentária.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas neste edital:

- a) 02 (duas) vagas para Docentes – Modalidade: Pós-Doutorado
- b) 15 (quinze) vagas para Docentes – Modalidades: Mestrado e Doutorado
- c) 5 (cinco) vagas para Técnicos Administrativos - Modalidades: Mestrado e Doutorado.

2.1.1 O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital obedece ao que está disposto nos Memorandos Circulares nº. 006/2015/PRODI/IFG/GO e nº 029/2014/GAB/IFG, considerando



os servidores afastados até o final de 2019.

2.2 Caso o quantitativo de vagas estabelecidas no item 2.1, para Docentes, não seja integralmente preenchido, haverá a possibilidade de remanejamento entre as modalidades, a critério da Comissão Avaliadora.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas fixadas, poderão ser realizadas chamadas complementares.

3. DAS ETAPAS

3.1 O presente edital constará de duas etapas, a saber:

3.1.1 A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2 A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução N° 11, de 20 de dezembro de 2011.

3.1.2.1 A formalização da solicitação do afastamento deve ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **03/12/2019 a 10/12/2019**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação apenas um único semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação.

4.3 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, conforme a categoria do servidor ou modalidade do afastamento, previsto nos Formulários I, II e III do Anexo II.

4.4 O servidor deve abrir processo eletrônico (via SUAP) destinado à Diretoria-Geral (CP-GOIANIA) e anexar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação e os documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

4.5 O servidor que protocolou processo com pedido de afastamento após o dia 06 de setembro de 2019 deverá participar da primeira etapa desse Edital.

4.6 A homologação das inscrições será divulgada em um *link* no endereço: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>, conforme cronograma (Anexo I).

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e falhas de comunicação.

4.8 Em nenhuma hipótese será aceito anexar documentos ao processo após o período de inscrição.



5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora desse processo seletivo será constituída pela Diretoria-Geral, sendo composta por três servidores efetivos, entre docentes e técnicos administrativos, que não estejam pleiteando afastamento.

5.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente.

II – Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos, levando em consideração o semestre de expectativa de afastamento, a categoria e/ou modalidade.

III – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Diretoria-Geral, de acordo com o cronograma do Anexo I.

IV – Analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar, conforme cronograma do Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação dos inscritos será organizada por semestre de expectativa para afastamento e categoria de servidor e/ou modalidade, respeitando o número de vagas disposto no item 2.1 desse Edital.

6.1.1 Os candidatos serão classificados, dentro do semestre de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II.

6.1.2 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo II, por categoria de servidor e/ou modalidade.

6.1.3 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.2 O candidato que não fizer a escolha de um único semestre de expectativa para afastamento no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação será desclassificado.

6.3 No processo de classificação dos servidores docentes, caso o número de candidatos em uma dada modalidade seja menor do que o número de vagas previsto no item 2.1, será permitido o remanejamento de vagas.

6.4 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no IFG-Câmpus Goiânia;

II – Maior idade.

6.5 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em *link* no endereço: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>, em lista de classificação, por categoria de servidor e/ou modalidade, indicando a pontuação obtida de cada candidato.

6.5.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, dentro do semestre de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II.



7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar da classificação, de acordo com o cronograma do Anexo I.

7.1.1 O Formulário de Interposição de Recurso está disposto no Anexo III.

7.2 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo do IFG-Câmpus Goiânia, em envelope lacrado e identificado, destinados à Direção-Geral.

7.2.1 Somente serão aceitos recursos entregues pelo próprio candidato ou terceiro portador de procuração simples, no prazo e local determinados por esse Edital.

7.3 A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

7.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa deste Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011, ou outra que vier a substituí-la.

8.2 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa desse Edital e respeitando o semestre de expectativa de afastamento.

8.2.1 O candidato classificado para o semestre 2020/1 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 14 de fevereiro de 2020.

8.2.2 O candidato classificado para o semestre 2020/2 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 14 de agosto de 2020.

8.2.3 O candidato que formalizar a sua solicitação de afastamento fora do semestre de expectativa terá o seu processo indeferido.

8.2.4 O candidato perderá o direito de afastamento para pós-graduação, nesse Edital, no caso de não formalização da solicitação de afastamento.

8.3 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.

8.3.1 A autorização para afastamento não está condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa desse Edital.

8.4 O servidor que protocolou processo com pedido de afastamento após o dia 06 de setembro de 2019, e for classificado na primeira etapa, dentro do número de vagas do item 2.1, não precisará protocolar nova solicitação de afastamento.

8.5 A formalização da solicitação de afastamento deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado.

8.6 Em caso de desistência do servidor, de não formalização no prazo estabelecido, ou indeferimento do processo de afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatos da lista de espera desse Edital, respeitando o semestre de expectativa para afastamento, a categoria do servidor e/ou modalidade.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Admitir-se-á a possibilidade de concessão de afastamento fora do limite de vagas, previstos no item 2.1, para servidores docentes, desde que a carga horária em sala de aula do servidor docente requerente seja incorporada integralmente pelos pares da área acadêmica/curso de sua lotação.

9.1.1 Estes casos são restritos aos candidatos classificados na primeira etapa ou participantes da lista de espera desse Edital.

9.1.2 Para estes casos, não haverá contratação de professor substituto e, por essa razão, não serão contabilizados dentro do limite de vagas estabelecidos no item 2.1 desse Edital.

9.2 O candidato pode desistir da primeira etapa desse Edital, mediante formalização à Diretoria-Geral, em período anterior aos dispostos nos itens 8.2.1 e 8.2.2.

9.3 Casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia nos termos da Resolução IFG Nº 11, de 20 dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG.

Original assinado

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia – IFG
Portaria nº 2220 de 24/10/2017

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do edital	02/12/19	http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Inscrições	03/12/19 a 10/12/19	Via processo eletrônico - SUAP
Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar	17/12/19	http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Prazo para recurso	18/12/19 até as 18 horas	Protocolo – Câmpus Goiânia
Resultado da análise dos recursos	20/12/19	Por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.
Homologação do Resultado Final	23/12/19	http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais



ANEXO II
FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO



FORMULÁRIO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO
DOCENTE - MODALIDADE PÓS-DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	Período de Expectativa para o Afastamento ()2020/1 ()2020/2
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Câmpus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:

2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projetos cadastrados nos últimos 03(três) anos.	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projetos cadastrados nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	6	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Graduação.	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,3 por orientação	7	
5. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Especialização.	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	1 por orientação	6	
6. Número de orientações de Dissertação e Tese	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	2 por orientação	6	
Participação em Banca de Defesa de TCC/Monografia em Curso de Especialização	Participação em bancas nos últimos três anos.	0,5 por banca	3	
7. Participação em Banca de Defesa de Mestrado/Doutorado (Qualificação ou Defesa Final)	Participação em bancas nos últimos três anos.	1 por banca	5	
8. Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) semestres letivos	A cada 2(dois) pontos acima da pontuação mínima obrigatória, exigida pela Resolução 9, de 01 de novembro de 2011.	0,5	5	
9. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
10. Regime de Trabalho	20h	1	...	
	40h	2	...	
	D.E.	3	...	
11. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG - Câmpus Goiânia	Em estágio probatório (até três anos)	0,5	...	
	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
12. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
13. Gozo de afastamento anterior para pós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
14. Tempo de atuação como docente efetivo em pós-graduação no IFG	Para cada semestre letivo	0,5	...	
15. Contemplado com bolsa	Pós-Doutorado com Bolsa	2	...	
16. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
17. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	0,5	...	
18. Produção (nos últimos quatro anos)	Autor e/ou coautor de livros com conselho editorial	5,0 por livro	...	
	Capítulo de livro com conselho editorial e/ou item de propriedade intelectual depositado	2,5 por capítulo	...	
	Artigos completos publicados em revistas Qualis A1 e A2	5,0 por artigo	...	
	Artigos completos publicados em revistas Qualis B1 e B2	2,5 por artigo	...	
	Trabalho completo em Anais	0,5 por trabalho	...	

Assinatura:	Data:
--------------------	--------------



FORMULÁRIO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO
DOCENTE - MODALIDADE: MESTRADO/DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	Período de Expectativa para o Afastamento ()2020/1 ()2020/2
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Câmpus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:

2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado, nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	6	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,3 por orientação	7	
5. Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) semestres letivos	A cada 2(dois) pontos acima da pontuação mínima obrigatória, exigida pela Resolução 9, de 01 de novembro de 2011.	0,5	5	
6. Número de créditos nas disciplinas já concluídas no curso de pós-graduação	100% dos créditos nas disciplinas concluídas	3,5	...	
	75% dos créditos nas disciplinas concluídas	3	...	
	50% dos créditos nas disciplinas concluídas	2,5	...	
	25% dos créditos nas disciplinas concluídas	2	...	
7. Localização do Programa de Pós-Graduação	No Estado de Goiás	1	...	
	Fora do Estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
8. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	3	...	
	Doutorado	2	...	
9. Regime de Trabalho	20h	1	...	
	40h	2	...	
	D.E.	3	...	
10. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG - Câmpus Goiânia	Em estágio probatório (até três anos)	0,5	...	
	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
11. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
12. Gozo de afastamento anterior para pós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
13. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
14. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	0,5	...	

Assinatura:**Data:**



FORMULÁRIO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MODALIDADE: MESTRADO/DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	Período de Expectativa para o Afastamento ()2020/1 ()2020/2
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Câmpus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:

2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	1 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	0,5 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	6	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,3 por orientação	7	
5. Número de créditos nas disciplinas já concluídas no curso de pós-graduação	100% dos créditos nas disciplinas concluídas	3,5	
	75% dos créditos nas disciplinas concluídas	3	...	
	50% dos créditos nas disciplinas concluídas	2,5	...	
	25% dos créditos nas disciplinas concluídas	2	...	
6. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
7. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	3	...	
	Doutorado	2	...	
8. Tempo de serviço como Técnico Administrativo no IFG - Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	3	...	
9. Tempo de serviço como Técnico Administrativo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	2	...	
10. Gozo de afastamento anterior para pós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
11. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
12. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	1	...	

Assinatura:

Data:



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

Nome completo:	SIAPE:
Câmpus:	Setor:
E-mail:	Telefone:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (Especifique a qual item do Resultado Preliminar se fundamentará seu recurso)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)	

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor